



LIGHT ENERGIA S.A
CNPJ Nº 01.917.818/0001-36
NIRE Nº 33.300.165.606
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA LIGHT ENERGIA S.A. (“EMISSORA”) REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.

I. DATA E LOCAL: Realizada em 18 de setembro de 2015, às 11:00 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, corredor B, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 c/c cláusula 9.2 da Instrumento Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução nº 476/09, da Light Energia S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

III. QUÓRUM: Presente o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Light Energia S.A., conforme assinaturas abaixo. Presentes, ainda, os Srs. Paulo Roberto Ribeiro Pinto e João Batista Zolini Carneiro, representantes legais da Emissora e da Light S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.521/0001-75 (“Fiadora”); e o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”).

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Carlos Alberto Depaule Fonseca, Presidente e a Sra. Isabelle Maria Menezes Moreira, Secretária.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a anuência para a alienação, pela Emissora, de ações da Renova Energia S.A. (“Renova”), nos termos e condições aprovados pelo Conselho de Administração da Light Energia S.A, respeitando-se, portanto, o previsto na cláusula 6.1.2 (vi) da Escritura de Emissão.

VI. DELIBERAÇÕES:

Colocada em votação a ordem do dia, em conformidade com o disposto na Cláusula 9 da Escritura de Emissão, foi concedida pelo Debenturista, face ao disposto no inciso (vi) da Cláusula 6.1.2 da

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA LIGHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

Escritura de Emissão, a anuência para a alienação de até a totalidade das 50.561.797 (cinquenta milhões, quinhentas e sessenta e uma mil e setecentas e noventa e sete) de ações ordinárias detidas pela Light Energia no capital social da Renova Energia para a SunEdison, INC. (“SunEdison”).

O valor de alienação das ações, correspondentes, nesta data, a 15,87% (quinze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do capital social total da Renova, será de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares) a serem pagos no fechamento da referida operação mediante a entrega de novas ações para a Light Energia a serem emitidas pela SunEdison livres e desembaraçadas para negociação na bolsa de valores de Nova Iorque. O fechamento desta operação está condicionado às condições precedentes que constam no *Securities Purchase Agreement* (“Contrato”), sem as quais a operação não será consumada, nos termos e condições aprovados pelo Conselho de Administração da Emissora.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretário, e pelos demais presentes.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Depaule Fonseca
Presidente

Isabelle Maria Menezes Moreira
Secretária

Light Energia S.A.

Emissora

Light S.A.

Fiadora

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Agente Fiduciário

Banco do Brasil S.A.
Debenturista